



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4434 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

Cria escola de 1º Grau, na sede do município de Presidente Médici.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001/2203, de 23 de novembro de 1989, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau " Carlos Drumond de Andrade ", na sede do município de Presidente Médici.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 1989, 101ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 1928 do dia 28/11/89

DECRETO Nº 4434, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

Outra escola de 1ª e 2ª séries do
município de Presidente Médici.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE
ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 52, INCISOS V, DE
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E CONFORME CONTA DE PROCESSO Nº 1001/2003, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1987, DA CANTARINI,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1ª e 2ª
séries do município de Presidente Médici.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de novembro de 1989, 101ª da República.

JERONIMO GARCIA DE SANTANA
Governador